



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CRTR9 Nº 25/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ESPECIAL PARA
SERVIÇOS DE COPA E COZINHA COM
CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 e Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018 e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 15 alínea “U” do Regimento Interno da Casa, o qual designa poderes a Diretora Presidente para realizar assinaturas de Portarias.

CONSIDERANDO o decidido em ATA da 122ª Reunião de Diretoria datada de 29/9/2025 e a necessidade dos serviços de copa e cozinha na sede do CRTR9;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer formalmente atribuições de copa e cozinha à Servidora do CRTR9 para apoio às atividades de alimentação e conservação de utensílios na sede do CRTR9, bens e estoques.

Art. 2º - Nomear para a **Sra. LUZIA FERREIRA DOS SANTOS FREIRE CPF 771.xxx.xxx-15** como responsável pelos trabalhos de copa e cozinha no âmbito do CRTR9.

Art. 3º - As atribuições da referida profissional perfazem: manter a higiene e organização da copa e da cozinha. Lavar, secar e guardar louças, talheres, copos, utensílios e pequenos equipamentos. Limpar bancadas, mesas, armários e equipamentos usados no preparo de alimentos e bebidas. Cuidar da reposição de itens de consumo tais como água, café, açúcar, guardanapos,

CRTR 9ª REGIÃO – ACRE, GOIÁS, RONDÔNIA E TOCANTINS

Av. Oeste nº 83 Qd. 35A Lt. 31 - St. Aeroporto - Goiânia-GO - CEP: 74.075-110 - Fone: (62) 3212-8590

Site: www.crtr9.org.br

E-mail: atendimento@crtr9.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

copos descartáveis e outros. Controlar o estoque de materiais de copa e cozinha, informando necessidade de reposição. Preparar e servir café, chá, sucos e lanches a colaboradores, visitantes ou reuniões. Organizar bandejas e mesas para reuniões e eventos internos. Zelar pela apresentação e bom atendimento no serviço de copa. Realizar a limpeza de equipamentos tais como fornos, fogões e geladeiras sob supervisão. Descartar corretamente resíduos e manter boas práticas de manipulação de alimentos com ótima organização e agilidade, noções de higiene e segurança alimentar, capacidade de trabalho em equipe com discrição e bom atendimento. Ajudar a prevenir desvios, desperdícios e irregularidades no uso de materiais. Recomendar melhorias nos processos de armazenamento e distribuição.

Art. 4º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 29 de setembro de 2025.

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Presidente – CRTR 9ª Região